



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS N° 23.06.10/TP**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023, às 10h00min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros João Gonçalves Muniz Neto e José Sales Barbosa da Silva, nomeados através da Portaria N° 738/2023, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços n° 23.06.10/TP, Processo Licitatório n°. 23.06.10/TP, que tem como objeto: **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CEI-LADEIRA PARA USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- SEDE URBANA- ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA -CE.** Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 30 de agosto de 2023. A Administração Pública ao analisar os documentos de habilitação das empresas deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Desta forma nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **AS EMPRESAS QUE ATENDERAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FORAM AS SEGUINTE:** 01- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ N° 00.611.868/0001-28.; 02-AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES-EPP- CNPJ N°12.049.385/0001-60; 03- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ N°63.551.378/0001-01; 04- CONSTRUTORA AG LTDA- CNPJ N°34.326.829/0001-09; 05- M5 COSNTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI- CNPJ N°25.234.497/0001-33; 06-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME -CNPJ N° 07.615.710/0001-75; 07- ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ N°25.238.571/0001-90; 08- MANDACARU CONSTRUÇÕES &



EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ N° 27.583.854/0001-02;09- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ N°22.346.772/0001-12;10-MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ N°07.305.610/0001-42;11- MA FEITOSA DE SOUSA LTDA- CNPJ N° 41.356.135/0001-71;12- RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES- CNPJ N° 40.560.312/0001-71;13-CENPEL - CNTRO NORTE PROJ. E EMP. LTDA- CNPJ N°05.502.041./0001-08;14- CONSTROL ENGENHARIA LTDA- CNPJ N°18.534.617/0001-52; 15- RSM PESSOA LTDA-CNPJ N° 33.159.524/0001-89;16- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-CNPJ N°25.011.748/0001-10;17-CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ N°22.575.652/0001-97;18- TECTA CINSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ N°20.160.697/0001-75;19-CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ N° 07.544.576/0001-69;20- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA- CNPJ N° 25.264.061/0001-97;21- PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- CNPJ N° 21.264.939/0001-33;22- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ N°17.325.819/0001-21;23-CONSTRUTORA JLV LTDA- CNPJ N° 23.572.480/0001-60;24- JD ENGENHARIA - CNPJ N° 49.876.087/0001-54.;25- LS SERVIÇOS DE COSNTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ N° 21.541.555/0001-10.; 26- G.A RABELO JUNIOR ME- CNPJ N° 23.549.313/0001-07; 27- MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA-CNPJ N°17.178.049/0001-31; 28-LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA-CNPJ N° 07.191.777/0001-20;29-K& R E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ N° 18.826.445/0001-90;30- FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ N° 08.578.564/0001-18;31- E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N° 41.313.966/0001-66;32-3D CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ N°07.930.565/0001-17;33- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA- CNPJ N°07.191.777/0001-20. Por conseguinte **RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas:** **01 - ILCONE -**

INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA- CNPJ N°37.012.736/0001-90: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.1. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital) Referente a armadura de aço CA 50/60.; **02- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ N°**



47.145.561/0001-42 :**Não apresentou os itens: 5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.**5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4.5** - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 12.082,08** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da



obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital. **5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. **5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias. **VENCIDA: 14/07/2023 À 14/08/2023.; 03-**

FRANCISCO ANDERSON LUCIO - CNPJ Nº 23.347.561/0001- Não apresentou os itens: **5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4.5** - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 12.082,08**, na forma



do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).; **04-TS- SOLUTIONS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS- CNPJ Nº 24.959.960/0001-41: Não apresentou os itens: 5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4.5** -



Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 12.082,08** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. **5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. **Apresentou os itens vencidos:** **5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **LETRA:** a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 08/11/22 À 07/05/2023. LETRA:** b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA: 23/02/2023 À 24/04/2023. LETRA:** c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA:**



07/02/2023 À 08/04/2023. **ITEM 5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA:** 11/02/2023 À 12/03/2023. ; **ITEM 5.2.2.4.** A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. **VENCIDA: 30/01/2023 À 29/07/2023. ITEM 5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expreso no documento. **VENCIDA: 13/02/2023 À 13/03/2023. Apresentou o item 5.2.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021.**; **05- ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N° 32.410.406/0001-39: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.1.** (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital) **Referente a armadura de aço CA 50/60.**; **06- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ N° 09.042.893/0001-02: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.1.** (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da



empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital)

Referente a armadura de aço CA 50/60.; 07- PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LTDA- CNPJ N° 11.012.912/0001: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.1. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital) REFERENTE À TODOS OS ITENS.; **08-EMME ENGENHARIA LTDA-CNPJ N° 21.691.178/0001-04:não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.1.**

(Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital) **cobertura telha cerâmica (ripa, caibro, linha) e piso industrial natural esp=12mm, incl.polimento interno.É O RESULTADO.** Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS N° 23.06.10/TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme



reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 26 de setembro de 2023.

Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL

João Gonçalves Muniz Neto
Membro da CPL

José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL